



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CONDECA



Rua Boa Vista, 170 - 2º Andar, Bloco V - CEP. 01014-000 - São Paulo/SP

**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CAPTAÇÃO – CAC**

À vista da solicitação apresentada pela organização da sociedade civil abaixo identificada, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.962, de 3 de outubro de 2023**, em especial o artigo 260, § 2º-B, inciso VI, que estabelece que o Certificado de Autorização para Captação (CAC) terá validade de 2 (dois) anos, **podendo ser prorrogado, por igual período, a partir do vencimento**, **AUTORIZO** a prorrogação do CAC referente ao projeto e protocolo abaixo descritos:

Organização da Sociedade Civil (OSC): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS - AMMA**

Edital de Incrição: **2023/2024**

Nome do Projeto: **EDUCANDO PARA O ESPORTE**

Número do Protocolo (CAC): **0168**

Termo Final do CAC – Vigência até **12/04/2026**

Vigência da PRORROGAÇÃO do CAC: até **12/04/2028**

A presente autorização é concedida com fundamento na legislação vigente, mantendo-se as mesmas condições e limites estabelecidos no certificado original, ficando a organização responsável pela observância das normativas aplicáveis durante todo o período de vigência prorrogada.

São Paulo, 17 de março de 2026.

**ELAINE APARECIDA MACENA BATISTA RAMOS**

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP